



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-8500 – e-mail: cpl@sjnepomuceno.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada** na prestação de serviços de **Brigadistas e Segurança Desarmada**, com fornecimento de mão de obra qualificada, devidamente habilitada e uniformizada, para atuação nos eventos oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Os serviços compreendem:

- a) **Brigadistas profissionais**, conforme requisitos mínimos estabelecidos pela **Portaria CBMMG nº 50/2020**, para atuação na prevenção e combate a princípios de incêndio, execução de primeiros socorros, apoio técnico e ações de emergência;
- b) **Segurança Desarmada especializada**, conforme critérios previstos na **Portaria DPF nº 3.233/2012**, para controle de público, vigilância de áreas delimitadas do evento, atuação preventiva e apoio operacional à organização.

Os profissionais deverão atuar conforme a programação elaborada pela Secretaria responsável, em regime de **diária**, com **carga horária máxima de 08 (oito) horas por turno**, podendo haver turnos diurnos ou noturnos, inclusive em finais de semana e feriados, de acordo com a necessidade do Município.

Natureza do Objeto

A contratação envolve prestação de **serviços contínuos com execução indireta**, sem dedicação exclusiva de mão de obra, prestados de forma eventual conforme o calendário de eventos municipais.

Trata-se de prestação de serviço visando garantir a segurança preventiva, o atendimento a emergências e o controle de público durante a realização de eventos públicos.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-8500 – e-mail: cpl@sjnepomuceno.mg.gov.br

Quantitativos

Os quantitativos estimados, baseados no planejamento anual da Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, são:

Item 01 – Brigadistas Especializados em Eventos

- Quantidade estimada: 20 (vinte) diárias
- Valor unitário estimado: R\$ 228,00
- Valor total estimado: R\$ 4.560,00

Item 02 – Segurança Desarmada Especializada

- Quantidade estimada: 50 (cinquenta) diárias
- Valor unitário estimado: R\$ 290,00
- Valor total estimado: R\$ 14.500,00

Despesas Operacionais

Todos os valores acima incluem **todas as despesas operacionais necessárias para a execução do serviço**, as quais são de inteira responsabilidade da contratada, compreendendo, mas não se limitando a:

- transporte dos profissionais até o local do evento e para retorno;
- alimentação, quando aplicável;
- uniformes, equipamentos e dispositivos exigidos pelas normas técnicas;
- encargos trabalhistas, previdenciários e securitários;
- gestão, supervisão e apoio operacional.

Obs.: Para eventos de data especial (como Réveillon), poderá haver aplicação de **valores diferenciados**, conforme justificativa técnica constante do ETP.

Prazo do Contrato

O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser iniciada a execução mediante emissão da Ordem de Serviço.

Possibilidade de Prorrogação

Nos termos dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, o contrato poderá ser **prorrogado por iguais e sucessivos períodos**, desde que:

- seja mantido o interesse público;
- a contratada mantenha as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- haja avaliação satisfatória da execução dos serviços;
- exista disponibilidade orçamentária.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-8500 – e-mail: cpl@sjnepomuceno.mg.gov.br

A prorrogação poderá ocorrer até o limite máximo permitido pela legislação vigente para contratos continuados.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se nos **Estudos Técnicos Preliminares (ETP)**, os quais identificaram a necessidade de suporte profissional especializado para garantir a segurança preventiva, o controle de público e o atendimento a emergências durante a realização de eventos institucionais do Município.

Os estudos demonstraram que a Prefeitura não dispõe, em seu quadro próprio, de brigadistas certificados ou de equipe de segurança desarmada habilitada, tornando **imprescindível** a contratação de empresa especializada para execução desses serviços.

A contratação visa assegurar a **proteção, integridade física e bem-estar dos participantes**, bem como a preservação do patrimônio público e privado durante eventos de grande circulação de pessoas. Os serviços de Brigadistas e Segurança Desarmada são considerados elementos essenciais para:

- prevenção e combate a princípios de incêndio;
- atendimento imediato em situações de primeiros socorros;
- organização, ordenamento e controle de público;
- manutenção da ordem e mitigação de riscos;
- apoio às equipes municipais na execução segura das atividades.

Entre os eventos já previstos no calendário oficial do Município destacam-se:

- **Off-Road** - 12/12/2025;
- **Roçagrandense Ausente** - 13/12/2025;
- **Réveillon** - 31/12/2025, com público estimado significativamente superior devido ao período de alta temporada.

Esses eventos apresentam características que exigem atuação profissional adequada, incluindo aglomeração de público, uso de estruturas temporárias, risco potencial de acidentes, necessidade de pronto atendimento e cumprimento de normas de segurança.

A contratação observa ainda as exigências normativas:

- **Portaria CBMMG nº 50/2020**, que regulamenta a qualificação e atuação dos brigadistas profissionais em Minas Gerais;
- **Portaria DPF nº 3.233/2012 - DG/DPF**, que disciplina as atividades de segurança privada, incluindo segurança desarmada para eventos;

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-8500 – e-mail: cpl@sjnepomuceno.mg.gov.br

- Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à demonstração da necessidade, ao planejamento prévio e à busca da solução mais vantajosa para a Administração.

O ETP identificou também que, devido ao volume de público esperado e ao aumento significativo da demanda por profissionais no período de alta temporada (dezembro/janeiro), há elevação de custos e escassez de mão de obra qualificada, sobretudo para eventos especiais como o **Réveillon**. Assim, justifica-se a adoção de valores diferenciados em datas excepcionais, em conformidade com os princípios da **razoabilidade, eficiência e economicidade**, reconhecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).

Dessa forma, a contratação revela-se:

- **necessária**, pela ausência de equipe própria e pelas exigências legais;
- **oportuna**, devido ao calendário de eventos já definido e às datas críticas de realização;
- **viável e vantajosa**, conforme análise comparativa de mercado apresentada no ETP;
- **prioritária**, para garantir segurança, ordem e sucesso dos eventos promovidos pelo Município.

Conclui-se, portanto, que a contratação é **adequada, fundamentada e indispensável** para atender às necessidades institucionais, garantindo a conformidade legal e a prestação de serviços de segurança de forma eficiente e eficaz.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO;

A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **Brigadistas e Segurança Desarmada**, abrangendo todas as etapas do ciclo de vida da contratação, desde o planejamento operacional, execução dos serviços durante os eventos e posterior desmontagem, até a produção de relatórios conclusivos e avaliação pós-evento.

1. Planejamento e Preparação Pré-Evento

A empresa contratada deverá:

- Elaborar plano operacional contendo:
 - Mapeamento de riscos previsíveis;
 - Dimensionamento adequado das equipes;
 - Procedimentos de prevenção e combate a incêndios;
 - Estratégias de controle de público e primeiros socorros;

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-8500 – e-mail: cpl@sjnepomuceno.mg.gov.br

- o Fluxo de comunicação com equipes da Prefeitura, Corpo de Bombeiros Militar e demais órgãos envolvidos.

2. Execução dos Serviços Durante os Eventos

Durante a realização de cada evento, deverá ser assegurada:

Brigada de Incêndio

- Atuação preventiva e corretiva conforme Portaria nº 50/2020 do CBMMG.
- Apoio na evacuação de áreas em situação de emergência.
- Atendimento de primeiros socorros até a chegada de equipes médicas, quando necessário.
- Monitoramento constante de instalações elétricas, palcos, equipamentos e estruturas temporárias.

Segurança Desarmada

- Controle de acesso e organização de filas.
- Rondas preventivas para manutenção da ordem e inibição de comportamentos de risco.
- Proteção do patrimônio público e privado instalado no perímetro do evento.
- Apoio à equipe municipal na orientação do público e mediação de conflitos.
- Ação rápida em situações que demandem isolamento de áreas e acionamento de autoridades competentes.

Todos os profissionais deverão estar devidamente uniformizados, identificados, treinados e aptos segundo as normas da Portaria nº 3.233/2012 - DG/DPF.

3. Pós-Evento e Encerramento das Atividades

Após o término de cada evento, a empresa contratada deverá:

- Realizar avaliação final das ocorrências registradas.
- Emitir relatório técnico contendo:
 - o Ocorrências atendidas;
 - o Ações preventivas adotadas;
 - o Recomendações para melhoria dos próximos eventos.
- Registrar e encaminhar ao Município situações que indiquem necessidade de ajustes na logística, segurança ou estrutura física.

4. Sustentabilidade, Gestão de Resíduos e Responsabilidade Socioambiental

Durante toda a prestação dos serviços, deverão ser observados princípios de responsabilidade ambiental, incluindo:

- Redução de desperdícios e consumo consciente de água, energia e insumos.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-8500 – e-mail: cpl@sjnepomuceno.mg.gov.br

- Adoção de práticas sustentáveis, como uso de EPI com vida útil superior e respeito à logística reversa para descarte de materiais danificados.
- Treinamento contínuo para que brigadistas e seguranças incentivem o uso adequado dos espaços públicos e evitem danos ambientais.

5. Encerramento do Ciclo de Vida

A solução deve garantir que todo o ciclo de vida da contratação – planejamento, execução, monitoramento e avaliação – seja concluído com:

- Documentação completa e organizada;
- Relatórios finais entregues;
- Adequação às normas legais vigentes;
- Atendimento integral às necessidades do Município.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Gerais (comuns às duas modalidades: Brigadistas e Segurança Especializada)

A empresa contratada deverá:

- **Ser regularmente constituída**, possuir objeto social compatível com os serviços de brigada profissional e/ou segurança privada, e apresentar toda a documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e societária exigida em lei.
- **Assumir integralmente a responsabilidade trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária** relacionada aos profissionais disponibilizados, inexistindo qualquer vínculo empregatício com o órgão contratante.
- Realizar **todo o transporte, deslocamento e logística dos profissionais** até os locais dos eventos, conforme cronograma fornecido pela Administração Municipal.
- **Apresentar plano operacional detalhado**, contendo:
 - Cronograma de atuação por evento e por turno;
 - Dimensionamento das equipes;
 - Sistema de comunicação interna;
 - Identificação dos responsáveis pela supervisão técnica;
 - lista nominal dos profissionais alocados;
 - Especificação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
 - Padrão de uniformes;
 - Procedimentos de atuação em emergências;
 - Modelo de relatório pós-evento.
- **Garantir total conformidade técnica e documental**, permitindo fiscalização contínua pelo órgão contratante, mediante exibição de:
 - Certificações individuais dos profissionais;
 - Escalas de trabalho;

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-8500 – e-mail: cpl@sjnepomuceno.mg.gov.br

- o Registros de ponto;
- o Certidões e autorizações obrigatórias.

Requisitos Específicos – Brigadistas

A empresa contratada deverá atender integralmente às normas previstas na **Portaria nº 50/2020 – CBMMG**, incluindo:

- Estar **credenciada** junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme regulamentação vigente para brigadistas profissionais.
- Garantir que **todos os brigadistas** possuam:
 - o Certificado de formação ou requalificação emitido por instituição credenciada pelo CBMMG, conforme Art. 16 da Portaria.
 - o Capacitação compatível com as atribuições previstas para eventos temporários e grandes concentrações de público.
- Cumprir o padrão de **uniformização**
 - o Demais itens conforme Anexo II da Portaria.
- Caso sejam utilizados veículos operacionais, estes deverão **atender às normas do Capítulo V da Portaria nº 50/2020**, incluindo identificação visual e requisitos técnicos específicos para atuação em eventos temporários.

Requisitos Específicos – Segurança Especializada em Eventos (Vigilância Desarmada)

A prestação do serviço de segurança deverá observar estritamente a legislação federal aplicável, em especial:

- A empresa deverá estar **devidamente autorizada pela Polícia Federal** para funcionamento no ramo de segurança privada, cumprindo todos os requisitos da **Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF**.
- **Cada vigilante** designado para o evento deverá atender aos requisitos legais, incluindo:
 - o Aprovação em curso de formação autorizado pela PF;
 - o Aptidão física e psicológica comprovada;
 - o Documentos e certidões exigidos pela Portaria;
 - o Condições mínimas de escolaridade e idade previstas na legislação.
- Deverá ser cumprido o disposto na **Lei nº 14.967/2024 (Estatuto da Segurança Privada)**, especialmente no que se refere:
 - o À organização da equipe;
 - o Ao registro e atualização dos profissionais;
 - o À supervisão técnica e às novas obrigações de controle operacional;
 - o Às exigências relacionadas à fiscalização e transparência documental.

EXECUÇÃO DO OBJETO;

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-8500 – e-mail: cpl@sjnepomuceno.mg.gov.br

A execução do presente contrato dar-se-á de forma contínua e vinculada ao cronograma oficial de eventos do Município, contemplando todas as etapas necessárias para assegurar a prestação adequada e eficiente dos serviços de Brigadistas e Segurança Desarmada Especializada, desde o início da contratação até o seu encerramento. O modelo de execução foi estruturado para garantir o atendimento pleno aos resultados pretendidos, com foco na segurança dos participantes, na prevenção de riscos e no cumprimento da legislação aplicável.

Início da Execução – Planejamento Operacional

A contratada deverá apresentar, no prazo estabelecido pela contratante após a assinatura do contrato:

- **Plano Operacional Completo**, contendo:
 - dimensionamento das equipes por evento;
 - identificação nominal e documentação dos profissionais designados;
 - organização de turnos e escalas;
 - descrição dos equipamentos e EPIs utilizados;
 - protocolos de comunicação e supervisão;
 - responsável técnico e seus respectivos contatos.

Este documento deverá ser aprovado pela fiscalização do contrato antes do início das atividades práticas.

Mobilização e Disponibilização das Equipes

A contratada será responsável por:

- Mobilizar e transportar os brigadistas e vigilantes até os locais dos eventos, conforme cronograma previamente informado pelo Município.
- Garantir que todos os profissionais:
 - estejam devidamente uniformizados e identificados;
 - possuam certificações e habilitações válidas;
 - cheguem aos locais com antecedência mínima estipulada pela fiscalização.

A ausência ou inadequação de profissionais poderá ensejar substituição imediata.

Execução das Atividades Durante os Eventos

Durante a realização de cada evento, caberá à contratada executar os serviços conforme a natureza de cada função:

Brigadistas

- Atuação conforme Portaria nº 50/2020 do CBMMG.
- Realização de:
 - prevenção e combate a princípios de incêndio;

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-8500 – e-mail: cpl@sjnepomuceno.mg.gov.br

- o primeiros socorros;
- o inspeção prévia dos locais de risco;
- o orientação ao público em situações de emergência;
- o apoio na evacuação, se necessário.

Segurança Desarmada

- Atuação conforme Portaria nº 3.233/2012 – DPF e Lei nº 14.967/2024.
- Execução de:
 - o controle de acesso;
 - o vigilância de perímetros e áreas estratégicas;
 - o mediação de conflitos;
 - o manutenção da ordem e apoio à equipe organizadora;
 - o atuação preventiva e comunicativa.

Supervisão e Comunicação Operacional

A contratada deverá manter durante todo o evento:

- **Supervisor responsável**, permanecendo no local ou disponível em tempo integral.
- Sistema de comunicação eficiente (rádios, telefones, aplicativos).
- Relato imediato à fiscalização municipal sobre qualquer ocorrência relevante.

Encerramento da Execução

O encerramento do contrato ocorrerá mediante:

- Verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais.
- Liquidação das últimas notas fiscais.
- Devolução de eventuais documentos, crachás ou itens fornecidos pelo Município.

Somente após a formalização da conclusão é que será emitido o atesto final de execução.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Município por meio de servidores formalmente designados, em conformidade com os arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, controle e eficiência na execução dos serviços contratados. O acompanhamento será contínuo e sistemático, desde o início das atividades até o encerramento contratual.

Designação do Gestor e dos Fiscais do Contrato

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-8500 – e-mail: cpl@sjnepomuceno.mg.gov.br

O Município designará, por ato administrativo específico:

- **Gestor do Contrato**, responsável pela coordenação geral da execução, comunicação institucional com a contratada e adoção de providências administrativas;
- **Fiscal Técnico**, responsável pela verificação direta da prestação dos serviços, conferência de documentação, registros, presença dos profissionais e conformidade operacional;

Os designados deverão receber cópia integral do Termo de Referência, do contrato e de eventuais anexos.

Acompanhamento da Execução

A fiscalização será realizada de forma presencial durante os eventos e também de maneira documental, conforme os seguintes procedimentos:

- **Verificação de presença** dos brigadistas e seguranças por meio de lista de ponto ou registro eletrônico.
- **Conferência das habilitações** dos profissionais, incluindo certificações, cursos, reciclagens e documentos exigidos pelas Portarias nº 50/2020 – CBMMG e nº 3.233/2012 – DPF.
- **Avaliação das condições de trabalho**, EPIs, uniformes e postura profissional.
- **Registro de ocorrências** e monitoramento dos protocolos adotados pela contratada.
- **Controle das horas e turnos** efetivamente prestados.
- **Fiscalização do supervisor da contratada**, verificando sua atuação e comunicação com a equipe.

Instrumentos de Controle e Comunicação

Para garantir a rastreabilidade e organização das informações, serão utilizados:

- **Checklists de fiscalização** padronizados pelo Município.
- **Relatórios de ocorrência e de não conformidade**, quando necessárias intervenções.
- **Relatórios pós-evento da contratada**, obrigatórios para validação do serviço.
- **Comunicação oficial** via e-mail institucional ou sistema adotado pelo Município.
- **Registros fotográficos**, quando necessário para comprovação de fatos.

Toda comunicação relevante será devidamente registrada.

Tratamento de Não Conformidades

Caso sejam identificadas falhas na execução, serão adotadas as seguintes medidas:

1. **Notificação formal** à contratada para correção imediata.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-8500 – e-mail: cpl@sjnepomuceno.mg.gov.br

2. **Substituição de profissionais** que não possuam a qualificação exigida ou apresentem conduta inadequada.
3. **Aplicação de glosas** proporcionais ao serviço não executado ou executado parcialmente.
4. **Abertura de processo administrativo** para apuração de infrações e eventual aplicação de penalidades previstas em lei e no contrato.
5. **Registro da reincidência**, para fins de avaliação da performance contratual.

Responsabilidades da Contratada Durante a Fiscalização

A contratada deverá:

- Disponibilizar todos os documentos solicitados pela fiscalização.
- Garantir a presença de supervisor técnico durante os eventos.
- Facilitar inspeções e auditorias realizadas pelo Município.
- Comunicar previamente eventuais impedimentos, substituições ou ajustes operacionais.

A ausência injustificada de informações ou de profissionais poderá resultar em penalidades.

Gestão de Pagamentos

Os pagamentos mensais ou por evento somente serão efetuados após:

- validação dos relatórios pós-evento;
- conferência das listas de presença;
- atesto do Fiscal Técnico;
- aprovação do Gestor do Contrato.

Serviços não executados ou executados de forma inadequada serão glosados.

Encerramento da Gestão

Ao término do contrato, a gestão procederá à:

- análise dos relatórios finais;
- verificação do cumprimento integral das obrigações;
- emissão do **Relatório de Conclusão e Atesto Final** da execução contratual;
- registro das informações no sistema de gestão municipal e no PNCP.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os critérios de medição e pagamento têm por finalidade assegurar que os serviços contratados sejam remunerados exclusivamente conforme a execução efetiva,

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-8500 – e-mail: cpl@sjnepomuceno.mg.gov.br

comprovada e atestada pela fiscalização, garantindo economicidade, transparência e regularidade contratual.

Unidade de Medição

A medição dos serviços será realizada com base na **unidade diária por profissional** (diária/brigadista e diária/segurança desarmado), conforme quantitativos previstos no contrato ou demandados pela Secretaria de Cultura para cada evento.

A diária corresponde ao período máximo de **até 08 (oito) horas de trabalho** por profissional, sendo vedada a fragmentação desta unidade.

Documentos Necessários para Medição

Para efeito de comprovação e medição dos serviços executados, a contratada deverá apresentar:

a) Relatório Pós-Evento

Emitido pela contratada, contendo:

- quantidade de profissionais designados;
- horários de início e término do serviço;
- identificação nominal dos profissionais;
- descrição das atividades executadas;
- eventuais ocorrências registradas.

b) Lista de Presença

Assinada pelos profissionais ou registrada digitalmente, contendo:

- nome completo;
- função (brigadista / segurança desarmado);
- horários efetivamente trabalhados;
- assinatura do supervisor e do Fiscal Técnico.

c) Nota Fiscal

Emitida após o atesto da fiscalização, contendo:

- descrição dos serviços prestados;
- valores unitários e totais conforme contrato;
- referência ao evento e à data de execução.

d) Certidões de Regularidade

Para fins de pagamento, a contratada deverá manter, durante toda a vigência:

- regularidade fiscal e trabalhista;

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-8500 – e-mail: cpl@sjnepomuceno.mg.gov.br

- comprovação de autorização de funcionamento (PF);
- credenciamento no CBMMG (brigadistas).

Atesto da Fiscalização

O pagamento somente será autorizado após:

1. Conferência da documentação apresentada;
2. Validação da presença dos profissionais;
3. Conferência do cumprimento das exigências legais (Portaria 50/2020 - CBMMG e Portaria 3.233/2012 - DPF);
4. Assinatura do **Atesto do Fiscal Técnico**;
5. Aprovação do **Gestor do Contrato**.

Sem atesto não haverá pagamento.

Critérios de Glosa

Serão glosados dos valores a pagar:

- Profissional ausente ou substituído sem aviso prévio autorizado;
- Horas não trabalhadas;
- Profissional sem habilitação legal exigida;
- Falta da equipe mínima prevista;
- Falta de supervisor quando exigido;
- Relatórios incompletos ou inconsistentes.

A glosa será proporcional ao serviço não executado.

Prazo de Pagamento

Após aprovação do atesto pelo Gestor do Contrato, o pagamento será efetuado no prazo definido pela legislação municipal, observada a ordem cronológica de pagamentos.

Valores Diferenciados em Data Especial (Réveillon)

Para o evento de **31/12/2025**, as diárias serão pagas em:

- **valor dobrado,**
- em razão da dificuldade de obtenção de mão de obra especializada nesta data e da alta demanda regional,

conforme justificativa constante nos Estudos Técnicos Preliminares e atendendo aos princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Condições para Pagamento

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-8500 – e-mail: cpl@sjnepomuceno.mg.gov.br

O pagamento estará condicionado a:

- entrega da Nota Fiscal compatível com o serviço prestado;
- manutenção da regularidade da contratada;
- ausência de impedimentos legais;
- comprovação documental completa;
- atesto formal da execução.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Justificativa da Modalidade e Critério de Julgamento

A contratação em análise obedecerá aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

A presente contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, por se tratar de contratação de serviços cujo **valor total estimado é inferior ao limite legal**.

Conforme os valores atualizados pelo **Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, é dispensável a licitação para:

"outros serviços e compras até o valor de **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)."

O valor total estimado para a presente contratação (soma dos itens de brigadistas e vigilantes) permanece **abaixo do limite estabelecido**, atendendo aos requisitos legais.

A utilização da dispensa observa ainda as seguintes condições obrigatórias:

- O **somatório das contratações de igual natureza**, realizadas no exercício financeiro, **não ultrapassa** o limite vigente previsto em lei;
- Não há **fracionamento indevido** da despesa, tendo sido considerados os eventos programados e o planejamento anual da Secretaria demandante;
- A escolha do fornecedor será pautada na **vantajosidade**, assegurando melhor relação custo-benefício e atendimento integral às normas técnicas aplicáveis.

Forma de Seleção do Fornecedor

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-8500 – e-mail: cpl@sjnepomuceno.mg.gov.br

Mesmo em se tratando de contratação direta, será observada a **pesquisa de preços de mercado**, nos termos dos arts. 23 a 26 da Lei 14.133/2021, com a obtenção de valores junto a:

- Painéis oficiais de preços: <https://app2.ammlicita.org.br/banco-precos/minhas-listas>

Critério de Julgamento

Com base na pesquisa, será selecionado o fornecedor cuja proposta **apresentar conformidade técnica** com o Termo de Referência e **oferecer menor preço**, garantindo a economicidade e a adequada execução dos serviços.

O julgamento das propostas observará o critério de **Menor Preço por Item**, conforme disposto no **art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, aplicado no âmbito do procedimento de **Dispensa Eletrônica**, conforme regulamentação vigente.

Cada item (brigadistas e vigilantes) será analisado individualmente, sendo selecionada a proposta que apresentar o **menor valor unitário**, desde que atendidas todas as exigências deste Termo de Referência.

O menor preço por item será apurado considerando:

- os **quantitativos estimados** no Termo de Referência;
- a inclusão de **todas as despesas indiretas**, encargos sociais, tributos, custos operacionais, transporte até o local do evento e quaisquer outros necessários à execução do serviço;
- a análise da conformidade da proposta com os parâmetros apurados na **pesquisa de preços**.

Serão consideradas aceitáveis apenas as propostas que:

- atendam **integralmente às especificações técnicas** descritas para cada item (Brigadista e Segurança Desarmada);
- apresentem **valores compatíveis** com os preços praticados pelo mercado e demonstrados na pesquisa de preços;
- assegurem **condições adequadas de execução**, incluindo disponibilidade de pessoal habilitado, logística, equipamentos e atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis;
- cumpram as exigências da **Dispensa Eletrônica**, especialmente quanto à validade da proposta, habilitação e documentação obrigatória.

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA:

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-8500 – e-mail: cpl@sjnepomuceno.mg.gov.br

A estimativa orçamentária foi elaborada em conformidade com o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, considerando:

- três cotações formais referentes ao serviço de Segurança Desarmada, obtendo-se o menor valor de R\$ 290,00 por diária;
- três cotações formais referentes ao serviço de Brigadistas Profissionais, resultando no menor valor de R\$ 228,00 por diária;

Nos termos do art. 24, §3º, da Lei nº 14.133/2021, as memórias de cálculo, documentos comprobatórios, cotações e planilhas detalhadas da pesquisa de preços encontram-se arquivados em **documento separado e classificado**, assegurando transparência e rastreabilidade do procedimento.

PARÂMETROS UTILIZADOS

a) Segurança Desarmada (Diária – 8 horas)

Empresa	Valor	Observação
Shalom Segurança Privada LTDA – CNPJ 53.715.946/0001-09	R\$ 290,00	Menor Preço
Munk Soluções em Segurança – CNPJ 51.393.996/0001-83	R\$ 509,67	–
Acautelar Vigilância e Segurança Privada LTDA – CNPJ 37.426.374/0001-83	R\$ 617,11	–

Menor preço adotado: R\$ 290,00

b) Brigadistas Profissionais (Diária – 8 horas)

Empresa	Valor	Observação
MM Valim Castilho – CNPJ 27.693.329/0001-31	R\$ 228,00	Menor preço
Denise Neves da Silva EIRELI – CNPJ 15.072.268/0001-06	R\$ 228,33	–
Mais Eventos e Estruturas LTDA ME – CNPJ 03.149.058/0001-90	R\$ 259,84	–

Menor preço adotado: R\$ 228,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item 01 – Brigadistas Profissionais

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-8500 – e-mail: cpl@sjnepomuceno.mg.gov.br

- Quantidade estimada: 20 diárias
- Valor unitário referencial: R\$ 228,00
- Cálculo:
 $20 \times 228,00 = \text{R\$ } 4.560,00$

Item 02 – Segurança Desarmada

- Quantidade estimada: 50 diárias
- Valor unitário referencial: R\$ 290,00
- Cálculo:
 $50 \times 290,00 = \text{R\$ } 14.500,00$

TABELA DE ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Observações
01	Brigadistas Especializados – Portaria CBMMG nº 50/2020	Diária	20	228,00	4.560,00	Turno de 8 horas
02	Segurança Desarmada – Portaria DPF nº 3.233/2012	Diária	50	290,00	14.500,00	Turno de 8 horas

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 19.060,00 (dezenove mil e sessenta reais)

O valor estimado contempla exclusivamente os custos diretos dos serviços, estando incluídas todas as despesas operacionais e de logística sob responsabilidade da contratada, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Eventuais custos adicionais decorrentes de datas especiais (como o Réveillon), reforços de equipe, sobreaviso ou variações excepcionais serão tratados conforme regras específicas previstas no TR e de acordo com os limites legais.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Os valores estimados adotam o **menor preço válido** obtido na pesquisa de mercado.
- Os preços são **compatíveis com contratações semelhantes** realizadas por Municípios de porte equivalente.
- Toda a documentação utilizada para compor esta estimativa está reunida em pasta própria, em atendimento aos **arts. 18, 23 e 24** da Lei nº 14.133/2021.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-8500 – e-mail: cpl@sjnepomuceno.mg.gov.br

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados poderão ser reajustados anualmente, contado a data da assinatura do contrato conforme as disposições legais vigentes, especialmente no §3º do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

❖ Índice de Reajuste

O índice de reajuste adotado será: PCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos assegurando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

❖ Procedimento para aplicação

O reajustamento será formalizado por meio de termo aditivo ao contrato, com base no índice acumulado no período de 12 (doze) meses anteriores ao mês de aplicação do reajuste.

❖ Requisitos para aplicação

Para a aplicação do reajuste, deverão ser observadas:

- A regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado;
- A inexistência de infrações ou irregularidades contratuais;
- A comprovação do direito ao reajuste por parte do contratado, mediante solicitação formal.

❖ Limitação de Reajuste

Em caso de extinção do índice de reajuste adotado, será utilizado outro índice oficial que reflita a variação dos custos do setor, conforme previsão legal.

Essa sistemática visa assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sem prejuízo ao interesse público e à boa execução do objeto contratado.

SANÇÕES:

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-8500 – e-mail: cpl@sjnepomuceno.mg.gov.br

O contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e em outras normas aplicáveis, em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais, incluindo, mas não se limitando, a:

❖ Advertência:

Aplicada quando houver infração de menor gravidade que não cause prejuízo direto ou imediato ao serviço ou bem contratado.

❖ Multa:

- Multas poderão ser aplicadas nos seguintes casos:
- Pelo atraso injustificado na execução dos serviços;
- Pela inexecução total ou parcial das obrigações;
- Pela recusa em executar, sem justificativa, as determinações da fiscalização ou da gestão contratual.

O percentual, a base de cálculo e as condições de aplicação da multa deverão constar no contrato administrativo.

❖ Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

Pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando houver infração mais grave que comprometa a relação de confiança com a Administração.

❖ Declaração de inidoneidade:

Em casos mais graves, como fraude ou má-fé, que demonstrem que o contratado não é idôneo para contratar com a Administração, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade, impedindo contratações em âmbito nacional enquanto perdurar a causa.

❖ Indenização por danos:

As sanções não excluem o dever do contratado de ressarcir eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, nos termos da legislação aplicável.

❖ Procedimento:

A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo

Amor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-8500 – e-mail: cpl@sjnepomuceno.mg.gov.br

regular, garantindo o contraditório e a ampla defesa ao contratado.

São João Nepomuceno – MG 24/11/2025.

Aldo César Torres.
Secretário de cultura, turismo e patrimônio histórico